



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 015/2020**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO**

Aos 13 dias do mês de março do ano de 2020, **O MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO**, com sede na Praça Dom José Thomaz, SN – Centro de TOBIAS BARRETO - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.119.300/0001-36, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. **DIÓGENES JOSÉ DE OLIVEIRA ALMEIDA**, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, e a empresa **DUPLA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 35.412.200/0001-36, com sede na RUA DOMINGOS ALVES FEITOSA, 99, TORRE, na cidade de CANIDÉ DE SÃO FRANCISCO, Estado de SE, neste ato representada por **JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO**, portador do CPF n° 005.767.855-39, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP n° 007/2020 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços:

**2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 007/2020 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

**3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**4. DO PREÇO**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

4.1. Os preços registrados são os seguintes, conforme planilha orçamentária vencedora em anexo:

**DUPLA INCORPORACOES & CONSTRUCOES LTDA**

R DOMINGOS ALVES FEITOSA, 99 TORRE CANINDE DE SAO FRANCISCO-SE CNPJ 35 412.200/0001-36

Empreendimento: 000148 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
<b>01</b>	<b>LOTE 01 (REGIÃO JABERIRI)</b>				<b>226560,000</b>	<b>7,85000</b>
<b>01.001</b>	<b>REGULARIZAÇÃO</b>				<b>226560,000</b>	<b>7,85000</b>
01.001.001	Escavação e carga com escavadeira hidráulica de material de 1ª categoria ou de jazida	m3	12000,000	1,71000	20520,000	7,1000
01.001.002	Transporte com caminhão basculante de 18 m3, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm) af. 09/2016	m3xkm	144000,000	1,05000	151200,000	5,24000
01.001.003	Espalhamento mecanizado (com motoniveladora 140 hp) material 1ª categoria	m2	60000,000	22000	13200,000	46000
01.001.004	Compactação de aterros, com rolo vibratório pé de carneiro, a 95% do proctor normal	m3	12000,000	3,47000	41640,000	1,44000
<b>02</b>	<b>LOTE 02 (REGIÃO SAMAMBAIA)</b>				<b>1461312,000</b>	<b>50,58000</b>
<b>02.001</b>	<b>REGULARIZAÇÃO</b>				<b>1461312,000</b>	<b>50,58000</b>
02.001.001	Escavação e carga com escavadeira hidráulica de material de 1ª categoria ou de jazida	m3	77400,000	1,71000	132354,000	4,58000
02.001.002	Transporte com caminhão basculante de 18 m3, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm) af. 09/2016	m3xkm	928800,000	1,05000	975240,000	33,77000
02.001.003	Espalhamento mecanizado (com motoniveladora 140 hp) material 1ª categoria	m2	387000,000	22000	85140,000	2,94000
02.001.004	Compactação de aterros, com rolo vibratório pé de carneiro, a 95% do proctor normal	m3	77400,000	3,47000	268578,000	9,29000
<b>03</b>	<b>LOTE 03 (REGIÃO MONTE COELHOS)</b>				<b>1200768,000</b>	<b>41,57000</b>
<b>03.001</b>	<b>REGULARIZAÇÃO</b>				<b>1200768,000</b>	<b>41,57000</b>
03.001.001	Escavação e carga com escavadeira hidráulica de material de 1ª categoria ou de jazida	m3	63600,000	1,71000	108756,000	3,76000
03.001.002	Transporte com caminhão basculante de 18 m3, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm) af. 09/2016	m3xkm	763200,000	1,05000	801360,000	27,75000
03.001.003	Espalhamento mecanizado (com motoniveladora 140 hp) material 1ª categoria	m2	318000,000	22000	69960,000	2,42000
03.001.004	Compactação de aterros, com rolo vibratório pé de carneiro, a 95% do proctor normal	m3	63600,000	3,47000	220692,000	7,64000
	<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>				<b>2888640,000</b>	<b>100,000</b>

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da Ordem de Serviço. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO**

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

## 5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Gestor da Prefeitura Municipal de Tobias Barreto de TOBIAS BARRETO - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO**

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Maximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

## 12. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

## 14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de TOBIAS BARRETO, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

TOBIAS BARRETO – SE, 13 de março de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO  
Órgão Gerenciador

  
\_\_\_\_\_  
DUPLA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA  
FORNECEDOR REGISTRADO

172



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO**

**TESTEMUNHAS:**

1-       Hugo Felton Lima      

Nome:

CPF: 067.459.385-60

2-       [Signature]      

Nome:

CPF: